



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br
licitacoes2@pmtcoroas.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 537/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, ALCINDO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sistema registro de preços com validade de 12 meses, dos itens conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.434 de 20 de janeiro 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 23 de março de 2023, às 13h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 12h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a aquisição de materiais e equipamentos para uso em atendimento odontológico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, descritos e especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.2. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.4.3. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.4.4. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregoão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas. Observação: Marca dos itens, somente da licitante vencedora.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregoão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E TÉCNICA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Três Coroas, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição ;
- f)** Apresentação do licenciamento perante órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente com a devida validade, para exercer as atividades de comercialização e venda (Alvará Sanitário), NÃO SENDO ACEITO PROTOCOLO;
- g)** Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação (AFE) ou a publicação no Diário Oficial da União;
- h)** Declaração da Licitante de que está ciente da multa contratual em caso de atraso ou desistência no fornecimento dos itens;
- i)** Declaração e Comprometimento da Licitante de arcar com prejuízos causados por eventual erro de digitação no valor da proposta;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.2.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das



propostas.

5.2.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- 7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** contiverem vícios insanáveis;
 - b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para



duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- 8.8.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.9.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.11.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 8.12.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.13.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

- 9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- 9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver ~~se~~ ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico



<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4. O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

10.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a propostasubsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** julgamento das propostas;
- b)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.



13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br
licitacoes2@pmtcoroas.com.br



edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.



16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, comparado aos preços praticados pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Decretos Municipais nº 3.298/2021 e nº 3.433/2023.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo por conta das dotações orçamentárias de cada Secretaria, de acordo com as solicitações.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 dias úteis da **entrega total** do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 10 dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no local determinado na autorização de fornecimento, em horário de expediente.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br
licitacoes2@pmtcoroas.com.br



- 19.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 19.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 19.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 19.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 19.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- 19.13.** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 19.14.** pagamento da multa;
- 19.15.** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 19.16.** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 19.17.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 19.18.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br
licitacoes2@pmtcoroas.com.br



21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Coroas, 06 de março de 2023



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br
licitacoes2@pmtcoroas.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
ANEXO I – OBJETO

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.000	UNI	Agulha descartável gengival, siliconada, curta, atóxica, apirogênico, processo de esterilização óxido de etileno.	R\$0,70	R\$ 2.100,00
2	1.000	UNI	Agulha descartável gengival, siliconada, longa, atóxica, apirogênico, processo de esterilização óxido de etileno.	R\$0,52	R\$ 520,00
3	10	UNI	Alta rotação: push button, conexão borden (2 furos), rotação 290.000 a 420.000rpm, diâmetro da cabeça 12,3mm, rolamento cerâmico; spray triplo ventilado, rotor balanceado, corpo confeccionado em alumínio, autoclavavel.	R\$ 909,50	R\$ 9.095,00
4	120	CX	Anestésico local injetável Cloridrato de Lidocaína e de Fenilefrina. Composição: cloridrato de lidocaína: 0,02g, cloridrato de fenilefrina: 0,0004g, veículo aquoso isotônico q.s.p.: 1ml. O veículo aquoso isotônico deve conter cloreto de sódio, metabissulfito de sódio e metilparabeno. Solução estéril para injeção. Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Prazo de validade de 18 meses a partir da data da entrega.	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
5	20	Cx	Anestésico local injetável estéril de cloridrato de prilocaína 3% (30 mg/mL) com felipressina 0,03 UI/mL em cartucho contendo 50 carpules plásticos de 1,8 mL	R\$ 145,30	R\$ 2.906,00
6	10	CX	Anestésico local injetável Cloridrato de Mepivacaína sem vasoconstritor. Composição: cloridrato de mepivacaína: 30mg, cloreto de sódio 6mg, veículo q.s.p. 1ml. Apresentação: tubetes com 1,8ml, em caixa contendo 50 tubetes. Prazo de validade: 18 meses a partir da data da entrega.	R\$ 192,58	R\$ 1.925,80
7	10	CX	Anestésico local injetável local à base de Cloridrato de Articaina + Epinefrina 1:200.000. Ccomposição: cada ml contem 40mg de cloridrato de articaina(72mg/carpule), 5 microgramas de epinefrina (9 microgramas/ carpule), excipientes q.s.p. Solução estéril para injeção. Apresentação: tubetes com 1,8ml, em caixa com 50 tubetes. Prazo de validade: 18 meses a partir da data da entrega.	R\$ 236,08	R\$ 2.360,80
8	120	UNI	Anestésico tópico gel. Composição: benzocaína 200mg/g, Sabor tuti-fruti. Frascos com 12g. Prazo de valide de 18 meses a partir da data de entrega.	R\$ 14,96	R\$ 1.795,20
9	100	FR	Antisséptico bucal à base de gluconato de clorexidina 0,12%, frasco 200ml	R\$ 28,96	R\$ 2.896,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br
licitacoes2@pmtcoroas.com.br



10			Aparelho fotopolimerizador :Caneta aplicadora (unidade principal); Ponteira de polimerização; Protetor ocular; Fonte de alimentação; ponteira de clareamento 1 dente; Ponteira de clareamento 3 dentes; manual de instruções. Display digital; Corpo confeccionado em ABS injetado; ponteira de polimerização com giro de 360°, fabricada em fibra ótica orientada e autoclavável a 134°C; Radiômetro interno automático;3 modos de uso:Rampa, Pulsado, Contínuo. Temporizador para polimerização e clareamento: 5, 10, e 20 e 40 segundos, com bip a cada 5 segundos e no final da operação; Sistema de economia de energia, desligando o equipamento após ficar mais de 2 minutos sem ser utilizado; Pode ser usado com fio ou sem fio; Especificações Técnicas: Potência de luz: Clareamento e Polimerização: 1250mW/cm²; Função Ortho: 1700mW/cm². Tipo de lâmpada: LED; Comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm; Tensão de alimentação da base carregadora: Bivolt automático 100~240V AC; Bateria da caneta: 3,7V – 1400mA. Garantia: 1 ano, pelo fabricante, contra defeitos de fabricação (a partir da data de emissão da nota fiscal de compra);	R\$ 2.117,24	R\$ -
11	50	TB	Aplicadores descartáveis tipo brush, FINO. Composição: prolipropileno e fibras de poliamida. Apresentação: tubo com 100 aplicadores.	R\$ 17,33	R\$ 866,50
12	20	TB	Aplicadores descartáveis tipo brush, LONGO. Composição: prolipropileno e fibras de poliamida. Apresentação: tubo com 100 aplicadores.	R\$ 17,33	R\$ 346,60
13	100	TB	Aplicadores descartáveis tipo brush, REGULAR. Composição: prolipropileno e fibras de poliamida. Apresentação: tubo com 100 aplicadores.	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
14	30	TB	Aplicadores descartáveis tipo brush, EXTRA- FINO. Composição: polipropileno e fibras de poliamida. Apresentação: tubo com 100 aplicadores.	R\$ 17,33	R\$ 519,90
15		CX	Bicarbonato de sódio – pó ultrafino para profilaxia e jateamento dental EM SACHÊ 40 G – CAIXA c/15 sachês	R\$ 58,30	R\$ -
16	150	UNI	Broca carbide alta rotação FG 1558.	R\$ 14,96	R\$ 2.244,00
17	150	UNI	Broca carbide alta rotação FG 6.	R\$ 12,96	R\$ 1.944,00
18	150	UNI	Broca carbide alta rotação FG 8.	R\$ 12,96	R\$ 1.944,00
19	150	UNI	Broca esférica de aço, baixa rotação nº 08.	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
20	150	UNI	Broca esférica de aço, baixa rotação nº 02.	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
21	150	UNI	Broca esférica de aço, baixa rotação nº 04.	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
22	150	UNI	Broca esférica de aço, baixa rotação nº 06.	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
23	10	UNI	Broqueiro alumínio 60 furos autoclavável, para baixa e alta rotação	R\$ 82,60	R\$ 826,00
24	50	UNI	Cimento forrador de hidróxido de cálcio. Embalagem contendo 13g de base e 11g de catalisador	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br
licitacoes2@pmtcoroas.com.br



25	300	UNI	Condicionador gel ácido fosfórico a 37%, apresentação em seringa de 2,5ml. Prazo de validade: 1 ano a partir da data da entrega.	R\$7,52	R\$ 2.256,00
26	10	UNI	Contra ângulo de baixa rotação: corpo confeccionado em alumínio, spray único externo, acoplamento intra (universal, rotação de 5.000 à 20.000 rpm, relação de transmissão 1:1, autoclavável	R\$ 783,04	R\$ 7.830,40
27	1.000	UNI	Creme dental com flúor, tubo de 90g, ação bacteriana. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	R\$8,33	R\$ 8.330,00
28	20	CX	Cunhas interdentais. Produzidas em madeira, sem farpas, com geometria simétrica e ângulo agudo ao longo do seu comprimento. Disponível em 4 tamanhos codificados por cores. Apresentação: caixa com 100 unidades sortidas.	R\$ 37,63	R\$ 752,60
29	30	UNI	Curativo alveolar frasco com 20g	R\$ 74,93	R\$ 2.247,90
30	15	UNI	Cureta Goldman Fox H6-H7	R\$ 60,73	R\$ 910,95
31	15	UNI	Cureta Goldman Fox n°1	R\$ 80,31	R\$ 1.204,65
32	15	UNI	Cureta Goldman Fox n°2	R\$ 74,30	R\$ 1.114,50
33	15	UNI	Cureta Goldman Fox n°3	R\$ 74,30	R\$ 1.114,50
34	15	UNI	Cureta MC CALL 17/18	R\$ 38,76	R\$ 581,40
35	40	UNI	Dessensibilizante, composto de: gel de baixa viscosidade à base de Nitrato de Potássio, associado a Fluoreto de sódio. Apresentação: caixa com 01 seringa especial (com bico aplicador) contendo 2,5g. Prazo de validade: 01 ano após a data da entrega.	R\$ 13,70	R\$ 548,00
36	50	UNI	Discos para acabamento e polimento em restaurações, sistema pop-on para fixação. Composição: abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano, devendo apresentar 4 granulações: 5 discos grosso, 15 discos médio, 15 discos fino e 15 discos superfino. Apresentação: embalagem 50 discos de contorno e polimento com diâmetro de 1/2".	R\$ 105,46	R\$ 5.273,00
37	1.000	UNI	Escova de Robson para baixa rotação, tipo pincel plana branca	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
38	300	UNI	Escova de Robson tipo pincel, para baixa rotação, cônica branca	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
39	10.000	UNI	Escova dental adolescente/adulto, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo aparados uniformemente e arredondados, com cabo reto medindo entre 16 e 17cm, anatômica, com empunhadura, cerdas em nylon macia, embaladas individualmente. Cores variadas	R\$ 1,41	R\$ 14.100,00
40	10.000	UNI	Escova dental infantil com 3 fileiras de tufo, contendo 23 tufo aparados uniformemente e arredondados, com cabo reto medindo entre 12 e 13 cm, anatômicas, com empunhadura, cerdas em nylon extra macia, embaladas individualmente. Cores variadas	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
41	50	UNI	Escova para limpeza de brocas	R\$ 12,96	R\$ 648,00
42	50	UNI	Espátula para resina n°01 (em aço inoxidável)	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00
43	50	UNI	Espátula para resina n°09 (em aço inoxidável)	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
44	200	UNI	Espelho odontológico n° 3.	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
45	300	UNI	Espelho odontológico n° 5.	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
46	30	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado, embalada individualmente e esterilizada, caixa com 10 unidades.	R\$ 69,63	R\$ 2.088,90
47	300	UNI	Extirpa-nervos amarelos	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
48	100	UNI	Extirpa-nervos vermelho	R\$ 7,75	R\$ 775,00
49	20	UNI	Fio dental em rolo de 500 metros	R\$ 19,96	R\$ 399,20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br
licitacoes2@pmtcoroas.com.br



50	100	UNI	Fio dental em rolo de 50m	R\$ 8,63	R\$ 863,00
51	60	CX	Fio para sutura nylon, 3.0. Com agulha 1,5cm. caixa contendo 24 unidades	R\$ 59,30	R\$ 3.558,00
52	100	UNI	Fita matriz de aço rolo 0,05x5x500mm.	R\$ 4,13	R\$ 413,00
53	50	UNI	Fita matriz de aço rolo 0,05x7x500mm.	R\$ 4,13	R\$ 206,50
54	200	FR	Flúor gel acidulado, tixotrópico, para uso profissional, 1,23% íons flúor. Apresentação: frascos c/200ml, sabor tutti-frutti. Prazo de validade: 2 anos a partir da data da entrega.	R\$ 7,96	R\$ 1.592,00
55	200	FR	Flúor gel neutro, tixotrópico, para uso profissional, 2% íons flúor. Apresentação: frascos c/200ml, sabor tutti-frutti. Prazo de validade: 2 anos a partir da data da entrega.	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
56	10	UNI	Fórceps infantil nº06	R\$ 100,97	R\$ 1.009,70
57	10	UNI	Fórceps infantil nº16	R\$ 97,30	R\$ 973,00
58	10	UNI	Fórceps infantil nº44	R\$ 100,94	R\$ 1.009,40
59	10	UNI	Fórceps infantil nº69	R\$ 112,94	R\$ 1.129,40
60	30	FR	Formocresol (AN), frasco com 10ml	R\$ 12,15	R\$ 364,50
61	30	FR	Hidróxido de cálcio, pró-análise, vidro c/10g	R\$ 13,30	R\$ 399,00
62	50	FR	Hipoclorito de sódio 1%, solução de Miltom. Frasco contendo 1 Lt	R\$ 15,30	R\$ 765,00
63	300	CX	Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável. Embalagem contendo 2 seringas de 2,5g	R\$ 137,26	R\$ 41.178,00
64	300	CX	Ionômero de vidro restaurador. Embalagem contendo 10g de pó e 8g de líquido + dosador de pó + bloco de espátulação. Cor A2	R\$ 49,50	R\$ 14.850,00
65	20	UNI	Kit de borracha para polimento de resinas	R\$ 69,52	R\$ 1.390,40
66	50	UNI	Lima endontica tipo K 25mm n 20 embalagem com 6	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00
67	50	UNI	Lima endodôntica tipo K 25 mm n 10 embalagem com 6	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00
68	50	UNI	Lima endodôntica tipo K 25 mm n 15 embalagem com 6	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00
69	30	PT	Limalha de prata em cápsulas de 2 porção. Pote com 50 cápsulas.	R\$ 316,50	R\$ 9.495,00
70	30	UNI	Material restaurador intermediário, kit pó+líquido (pó com frasco mínimo de 38g + líquido com frasco mínimo de 15ml), a base de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros.	R\$ 109,63	R\$ 3.288,90
71	10	UNI	Micro motor de baixa rotação: corpo confeccionado em alumínio, acoplamento Intra(universal), rotação de 5.000 à 20.000rpm, autoclavável, spray externo, conexão borden (2 furos).	R\$ 893,43	R\$ 8.934,30
72	50	UNI	Obturador provisório embalagem contendo 25g	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50
73	30	UNI	Óleo lubrificante spray para alta e baixa rotação, lata com 200ml.	R\$ 41,67	R\$ 1.250,10
74	100	UNI	Papel carbono para articulação. Apresentação: dupla face: azul e vermelho, bloco com 12 folhas.	R\$ 4,76	R\$ 476,00
75	30	UNI	Pasta para profilaxia dental com flúor, uso profissional, tubo com 90g.	R\$ 11,64	R\$ 349,20
76	30	UNI	Pastilha reveladora de placa bacteriana. Pote com 50 pastilhas	R\$ 26,10	R\$ 783,00
77	25	UNI	Placa de vidro lisa 10mm Medidas: 14cm x 8cm (L x C).	R\$ 21,64	R\$ 541,00
78	150	UNI	Ponta diamantada FG - Alta rotação - 1033.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
79	150	UNI	Ponta diamantada FG alta rotação 1046.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
80	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1014.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
81	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1011.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
82	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1012.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br
licitacoes2@pmtcoroas.com.br



83	300	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1015.	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00
84	200	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1016 HL.	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
85	200	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1016.	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
86	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1024.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
87	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1032.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
88	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1034.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
89	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1035.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
90	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1045.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
91	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1047.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
92	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1052.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
93	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1063.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
94	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1090.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
95	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1112.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
96	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 3118.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
97	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 3193.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
98	200	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 3195 F.	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
99	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1092.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
100	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1094.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
101	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1095.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
102	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 1111.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
103	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 2200	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
104	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 3118F.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
105	150	UNI	Ponta diamantada FG-alta rotação 3168 F.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
106	150	UNI	Ponta FG alta rotação ZECRIA EXTRA LONG	R\$ 40,33	R\$ 6.049,50
107	150	UNI	Pontas Ultrassônicas T1 para ULKTRASSOM KONDORTECK SCALER JET	R\$ 98,19	R\$ 14.728,50
108	150	UNI	Pontas Ultrassônicas T2 para ULKTRASSOM KONDORTECK SCALER JET	R\$ 98,19	R\$ 14.728,50
109	30	UNI	Removedor de manchas dentais em líquido, frasco contendo 30ml.	R\$ 28,60	R\$ 858,00
110	150	UNI	Resina composta Nanohibrida fotopolimerizável. Radiopaca, seringas com 4g. Cor A1.	R\$ 99,96	R\$ 14.994,00
111	150	UNI	Resina composta Bulk Fill. Seringa contendo 4g cor A1	R\$ 93,49	R\$ 14.023,50
112	150	UNI	Resina composta Bulk Fill. Seringa contendo 4g cor A2	R\$ 127,00	R\$ 19.050,00
113	150	UNI	Resina composta Bulk Fill Flow. Seringa contendo 2g cor A2	R\$ 125,33	R\$ 18.799,50
114	150	UNI	Resina composta Flow, seringa contendo 2g cor A2	R\$ 27,63	R\$ 4.144,50
115	150	UNI	Resina composta Flow seringa contendo 2g cor A1	R\$ 27,63	R\$ 4.144,50
116	150	UNI	Resina Composta Nanohibrida fotopolimerizável. Seringa contendo 4g Cor A2	R\$ 95,96	R\$ 14.394,00
117	150	UNI	Resina composta nanohibrida fotopolimerizável. Seringa contendo 4g Cor OA2	R\$ 91,00	R\$ 13.650,00
118	150	UNI	Resina composta Nanohibrida fotopolimerizável, seringa de 4 gramas, cor OA3.	R\$ 82,30	R\$ 12.345,00
119	150	UNI	Resina composta Nanohibrida fotopolimerizável, seringas com 4g. Cor A3.	R\$ 95,96	R\$ 14.394,00
120	150	UNI	Resina composta Nanohibrida fotopolimerizável, seringas com 4g.	R\$ 95,96	R\$ 14.394,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br
licitacoes2@pmtcoroas.com.br



			Cor A3,5		
121	30	UNI	Restaurador provisório a as de oxido de zino e eugenol. Embalagem contendo pó e liquido	R\$ 66,63	R\$ 1.998,90
122	600	PCT	Roletes de algodão, pacotes com 100 unidades.	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
123	300	UNI	Selante para fósulas e fissuras, branco, seringa com 2,5gr	R\$ 38,60	R\$ 11.580,00
124	150	UNI	Sistema adesivo fotopolimerizável auto condicionante de frasco único. Prazo de validade de 2 anos a partir da data de entrega	R\$ 79,32	R\$ 11.898,00
125	30	UNI	Spray refrigerante, temperatura -50Cº com ponta precisa para aplicação.	R\$ 52,27	R\$ 1.568,10
126	200	PCT	Sugador de saliva descartável ponta flexível confeccionada em PVC macio, transparente, atóxico, colorido, vazado, aromatizado artificialmente tutti-frutti, contendo arame em aço especial para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, pacote com 40 unidades.	R\$ 12,96	R\$ 2.592,00
127	200	UNI	Taça de borracha profilática	R\$ 3,44	R\$ 688,00
128	10	UNI	Tesoura Buck 11 cm	R\$ 48,63	R\$ 486,30
129	10	UNI	Tesoura Buck curva 11cm	R\$ 40,64	R\$ 406,40
130	10	UNI	Tesoura Cirúrgica Iris curva 12cm	R\$ 26,83	R\$ 268,30
131	10	UNI	Tesoura Cirúrgica Iris reta 12cm	R\$ 28,50	R\$ 285,00
132	1.000	UNI	Tira de lixa metálica para acabamento em amálgama, 4mm, unilateral	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
133	100	PCT	Tira de lixa poliéster para acabamento proximal de resina, embalagem com 150 uni 4mm	R\$ 16,96	R\$ 1.696,00
134	500	UNI	Tira transparente de poliéster, na medida: 120x10x0,05mm, caixa com 50 tiras.	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
135	30	UNI	Tricresolformalina, frasco com 10ml	R\$ 16,87	R\$ 506,10
136	10	UNI	Ultrassom Pizeletrico 32000hz e jato de bicarbonato com Bomba Peristáltica: contém reservatório de água ou liquido irrigante, caneta de ultrassom com luz led, caneta de jato de bicarbonato e reservatório para bicarbonato. Acompanham o equipamento: 3 pontas T1, T2, T3 e T4. Bivolt 127V/220V. Potência 60VA	R\$ 4.510,27	R\$ 45.102,70
137	30	FR	Verniz forrador de cavidades, frasco com 15ml	R\$ 26,26	R\$ 787,80

A apresentação da Proposta caracteriza que a Proponente tem conhecimento pleno de todas as disposições do presente Edital e concorda expressamente com as mesmas, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

AMOSTRAS:

As empresas vencedoras dos itens 3, 23, 26, 27, 35, 60, 63, 64, 70, 71, 72, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 135 deverão apresentar amostras junto a Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua Felipe Bender, nº 100, bairro Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis após o término da sessão de lances, para análise pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde. Horário de Funcionamento: das 8h às 17:00h.

a) AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS NAS SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE CONSUMO, DEVIDAMENTE LACRADAS;

b) OS PRODUTOS ENVIADOS PARA ANÁLISE SERÃO AVALIADOS, PRINCIPALMENTE NO ASPECTO DO SEU DESEMPENHO DIANTE DAS FINALIDADES PARA AS QUAIS DEVEM SE PRESTAR, E QUALIDADE"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br
licitacoes2@pmtcoroas.com.br



PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS: Todos os itens deverão ter no mínimo 2/3 de sua validade total quando do ato da entrega.

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: 10 dias úteis, após emissão da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

PRAZO DE PAGAMENTO: 20 dias após entrega de toda a Autorização de Fornecimento, mediante a emissão de Nota de Empenho, através de Nota Fiscal/Fatura;

TROCA DE MARCA: Havendo a necessidade de troca da marca dos itens vencidos pela licitante, por falta, ou qualquer que seja o motivo, somente será aceito mediante solicitação devidamente fundamentada e perante apresentação dos documentos previstos no item 9.1 – letras “l” e “m” do edital.

Não sendo aceito apresentação diversa do Termo de Referência dos itens.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br
licitacoes2@pmtcoroas.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 537/2023

RAZÃO SOCIAL

Endereço

CNPJ:

Município:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Fax:

UF:

No dia __/__/__, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do(s) item(ns) abaixo descrito(s), resultante do Pregão n. __/2023 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, possua vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos art. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal